



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 040, de junho de 2025.

Aprova o contido na deliberação CIB/PR nº 103/2024, referente ao recurso anual, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para custeio de procedimentos e de insumos em medicina fetal, destinados ao atendimento de usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), com necessidade de cirurgia intraútero no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC – UFPR).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 413ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, à Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

considerando a 8ª edição da Linha Guia Materno Infantil – Vol.I – Gestação, que discrimina os princípios da Linha de Cuidado Materno Infantil e as diretrizes que norteiam a política de atenção às mãe e bebês no Paraná;

considerando que a atenção integral às situações de má formação fetal exige fluxo de atendimento no diagnóstico pré-natal de alto risco, no diagnóstico no período neonatal e na assistência cirúrgica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando que os procedimentos relativos à medicina fetal ou cirurgia intraútero não tem previsão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

considerando a Deliberação CIB/PR nº 103/2024 de 15/04/2024;

RESOLVE:

Aprovar o contido na Deliberação CIB/PR nº 103/2024, que aprova recurso anual, no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para custeio de procedimentos e de insumos em medicina fetal, destinados ao atendimento de usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), com necessidade de cirurgia intraútero no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC – UFPR), e que o acesso e regulação dos casos concernentes a esta Deliberação serão de responsabilidade da SESA - PR.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 040/2025 – CMS – nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba